



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA

Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA

## Edital Nº 07, de 28 de Março de 2022

### **PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO - MODALIDADE PRESENCIAL**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IF BAIANO, CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS**, nomeado sob Portaria nº 284 de 18/03/2022, publicado no D.O.U. de 21/03/2022, Seção 2, página 54, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, em conformidade com a Lei Nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações e ainda considerando: Resolução CNE/CP Nº 04, de 17 de dezembro de 2018; Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; Lei Nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas regulamentações, o Decreto Nº. 7.824, de 11 de outubro de 2012 e a Portaria MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e suas alterações, torna pública a abertura de inscrições do processo para ingresso de estudantes em 2022.1, nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Subsequente ao Ensino Médio - na modalidade presencial, para o *Campus Teixeira de Freitas*, conforme o número de vagas e cursos relacionados no Quadro 02 do subitem 2.1 do Edital.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 A realização do processo seletivo para ingresso de estudantes nos cursos da educação profissional técnica de nível médio, na forma subsequente ao ensino médio e na modalidade presencial, está a cargo da **COMISSÃO LOCAL DE PROCESSO SELETIVO (PROSEL)** do IF Baiano – Campus Teixeira de Freitas nomeada por meio da portaria própria, em conjunto com Núcleo de Ingressos de Estudantes e a Comissão Central de Processo Seletivo, a qual compete a responsabilidade de planejar, coordenar, executar, supervisionar e divulgar o processo seletivo do ano letivo de 2022.1, bem como todas as informações a ele pertinentes.

1.2 Caberá ao IF Baiano Campus Teixeira de Freitas, por meio da **COMISSÃO LOCAL DE PROCESSO SELETIVO (PROSEL)**, executar os procedimentos de inscrição, assim como a análise de documentos, o processamento da seleção, conforme os critérios do Edital, e a divulgação de resultados e chamadas.

1.3 Os cursos Técnicos de Nível Médio, na forma Subsequente, modalidade presencial são destinados aos(as) candidatos(as) que estão concluindo ou já concluíram o Ensino Médio (3º ano).

1.4 São requisitos para ingresso nos cursos técnicos na forma Subsequente ao Ensino Médio, modalidade presenciais do IF Baiano Campus Teixeira de Freitas

- I. ter concluído o Ensino Médio (3º ano), até prazo máximo informado no ato da matrícula;
- II. apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, conforme discriminado no edital de matrícula, a ser publicado conforme cronograma (item 1,6) do Edital.

1.5 O processo de inscrição para ingresso nos cursos contemplados no Edital para matrícula de candidatos(as) selecionados(as), para o ano letivo de 2022, se dará nas seguintes condições:

- I. em formato digital, sendo oferecido ponto de apoio, no Campus, para realização de inscrição;
- II. mediante preenchimento de declaração de manifestação de interesse (ANEXO II), na vaga ofertada.

1.6 O Processo Seletivo terá caráter **classificatório**, considerando a ordem de chegada das inscrições, realizadas mediante envio de formulário de manifestação de interesse e demais documentações exigidas no Edital no endereço eletrônico: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/aluno/ingresso-de-estudantes-2022/>, seguindo as etapas constantes no cronograma a seguir:

#### **Quadro 01. Cronograma das etapas, períodos e local do Processo Seletivo Ingresso Ano Letivo 2022.1**

Etapas	Data/Períodos	Local
Publicação do Edital	28/03/2022	<a href="https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/aluno/ingresso-de-estudantes-2022/">https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/aluno/ingresso-de-estudantes-2022/</a>
Impugnação às normas do Edital	29/03 a 30/03/2022 até as 17h00min	<a href="mailto:subsequente.teixeira@alunos.ifbaiano.edu.br">subsequente.teixeira@alunos.ifbaiano.edu.br</a>
Resultado da impugnação contra o Edital	31/03/2022	<a href="https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/aluno/ingresso-de-estudantes-2022/">https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/aluno/ingresso-de-estudantes-2022/</a>
Período de inscrição (manifestação de interesse)	01/04 a 01/05/2022	<a href="http://opinanovo.ifbaiano.edu.br/index.php/116741?lang=pt-BR">http://opinanovo.ifbaiano.edu.br/index.php/116741?lang=pt-BR</a>
Plantão de inscrição de 09h00 às 11h00 (segunda, quarta e sexta)	01/04 a 01/05/2022	Instituto Federal de Educação, Ciéncia e Tecnologia Baiano – Campus Teixeira de Freitas Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.985-970, Caixa Postal 66.
Plantão de inscrição de 14h00 às 17h00 E 18h00 às 21h00 (terça e quinta)	01/04 a 01/05/2022	Instituto Federal de Educação, Ciéncia e Tecnologia Baiano – Campus Teixeira de Freitas Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.985-970, Caixa Postal 66.
A homologação das manifestações de interesse as vagas disponíveis	09/05/2022	<a href="https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/aluno/ingresso-de-estudantes-2022/">https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/aluno/ingresso-de-estudantes-2022/</a>

Interposição de recursos referente à relação dos(as) candidatos(as) inscritos (2 dias)	10 e 11/05/2022	até as 17h00min <a href="mailto:subsequente.teixeira@alunos.ifbaiano.edu.br">subsequente.teixeira@alunos.ifbaiano.edu.br</a>
Resultado dos recursos/ homologação dos candidatos(as) inscritos(as)	12/05/2022	<a href="https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/aluno/ingresso-de-estudantes-2022/">https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/aluno/ingresso-de-estudantes-2022/</a>
Análise da ordem de manifestação de interesse	13 a 17/05/2022	-
Divulgação do resultado preliminar, considerando a ordem de manifestação de interesse.	18/05/2022	<a href="https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/aluno/ingresso-de-estudantes-2022/">https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/aluno/ingresso-de-estudantes-2022/</a>
Interposição de recursos do resultado preliminar da análise de desempenho escolar (2 dias)	19 e 20/05/2022	até as 17h00min <a href="mailto:subsequente.teixeira@alunos.ifbaiano.edu.br">subsequente.teixeira@alunos.ifbaiano.edu.br</a>
Resultado dos Recursos	23/05/2022	<a href="https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/aluno/ingresso-de-estudantes-2022/">https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/aluno/ingresso-de-estudantes-2022/</a>
Resultado Final (pós-recursos)	24/05/2022	<a href="https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/aluno/ingresso-de-estudantes-2022/">https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/aluno/ingresso-de-estudantes-2022/</a>
Divulgação do edital de matrícula	27/05/2022	<a href="https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/aluno/ingresso-de-estudantes-2022/">https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/aluno/ingresso-de-estudantes-2022/</a>

1.7 Qualquer candidato(a) poderá solicitar a impugnação do edital, desde que dentro do prazo previsto no cronograma (quadro 01 do item 1.6).

1.7.1 O(A) impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.

1.7.2 Para requerer a impugnação, o(a) impugnante deverá enviar e-mail, exclusivamente no endereço de e-mail do PROSEL: [subsequente.teixeira@alunos.ifbaiano.edu.br](mailto:subsequente.teixeira@alunos.ifbaiano.edu.br), com as seguintes informações:

a) **no campo assunto do e-mail:**

a.1. Escrever a expressão 'IMPUGNAÇÃO';

a.2. Escrever o nome completo do candidato(a)/cidadão(ã);

b) **no corpo do e-mail:**

b.1. O nome completo do candidato(a)/cidadão(ã);

b.2. Os dados documentais de identificação do candidato(a)/cidadão(ã) de número do CPF e do RG com UF e órgão emissor;

b.3. o texto fundamentado quanto à impugnação.

c) **anexado ao e-mail:**

Formulário devidamente preenchido, em formato PDF ou JPG, devidamente fundamentado.

1.8 As ações de adoção aos deferimentos quanto aos pedidos de impugnação poderão ser adotadas de imediato, por meio de retificação do edital, ou em novo edital na seleção, conforme as adequações necessárias para a(s) aplicação(ões).

1.9 As respostas às impugnações serão disponibilizadas no endereço eletrônico: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/aluno/ingresso-de-estudantes-2022/>

## 2. DOS CURSOS, DISTRIBUIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DAS VAGAS

2.1 Os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Fórmula Subsequente ao ensino Médio na modalidade presencial, estão listadas no Quadro 2 a seguir.

**Quadro 02.** Identificação dos cursos e número de vagas disponíveis.

Curso	Duração	Turno	AC	Reserva de Vagas (RV) - Ações Afirmativas (%)									Total de Vagas
				A0	A1	RV1	RV2	RV3	RV4	RV5	RV6	RV7	RV8
Técnico em Administração	1 ano e meio	Noturno	25%	5%	24,51	2,32	7,46	0,71	24,51	2,32	7,46	0,71	35
			8	2	8	1	3	1	8	1	2	1	
Técnico em Agropecuária	1 ano e meio	Vespertino	8	2	8	1	3	1	8	1	2	1	35
Técnico em Florestas	1 ano e meio	Matutino	8	2	8	1	3	1	8	1	2	1	35
Técnico em Hospedagem	01 ano	Noturno	8	2	7	1	2	1	6	1	1	1	30

2.1.1 A distribuição das vagas e suas identificações obedecem ao disposto abaixo:

**A0:** Ampla concorrência. Conta com 25% do total de vagas.

**A1:** Candidatos(as) Pessoas com Deficiência. Conta com 5% do total de vagas.

**RV1:** Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas. Conta com 24,51% do total de vagas.

**RV2:** Candidatos(as) com deficiência, autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas. Conta com 2,32% do total de vagas.

**RV3:** Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas. Conta com 7,46% do total de vagas.

**RV4:** Candidatos(as) com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas. Conta com 0,71% do total de vagas.

**RV5:** Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas. Conta com 24,51% do total de vagas.

**RV6:** Candidatos(as) com deficiência, autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas. Conta com 2,32% do total de vagas.

**RV7:** Candidatos(as) que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas. Conta com 7,46% do total de vagas.

**RV8:** Candidatos(as) com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas. Conta com 0,71% do total de vagas.

\* Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos ou pardos, além da assinatura de autodeclaração, no ato da matrícula, também poderão **ser convocados (as) para entrevista pela Banca de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial a qualquer momento**, caso seja necessário, conforme item 11.

2.2 A inscrição implica na aceitação das condições estabelecidas pelo IF Baiano Campus Teixeira de Freitas contidas no Edital e seus anexos, das quais o(a) candidato(a) ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

### **3. DAS RESERVAS DE VAGAS - AÇÕES AFIRMATIVAS**

3.1 As vagas e reservas de vagas estão distribuídas conforme Quadro 02 do subitem 2.1 do Edital, em cumprimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas regulamentações, e o Plano de Desenvolvimento Institucional do IF Baiano.

3.2 Em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, suas alterações e regulamentações, o IF Baiano reservará aos candidatos(as) aos cursos na forma Integrada, 70% (setenta por cento) das vagas para candidatos(as) que cursaram o Ensino Fundamental integralmente na rede pública de ensino.

3.2.1 Entende-se por estudante oriundo de Escolas Públicas aquele:

- I. que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos;
- II. que tenha obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCEJA;
- III. que tenha obtido certificado de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

3.2.2 Entende-se por escolas públicas as instituições de ensino criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público (Art. 19 da Lei nº 9.394/96), excluindo-se, portanto, as instituições privadas de ensino, enquadradas nas seguintes categorias: particulares em sentido estrito, comunitárias, confessionais e filantrópicas, na forma da lei, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 9.394/96.

3.2.3 Entende-se por renda familiar per capita a soma total da renda bruta no mês, de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes.

3.2.4 A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

- I. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato(as), levando-se em conta no mínimo os três meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(as) no curso; serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pela(s) pessoa(s) da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou arrendamento de bens móveis e imóveis.
- II. Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do caput;
- III. Divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II do caput pelo número de pessoas da família do(a) candidato(as);

IV. Estão excluídos do cálculo de que trata o inciso I os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

V. Estão excluídos do cálculo de que trata o inciso I, os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil -PETI;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Auxílio Brasil e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de rendas destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- f) demais programas de transferência condicionados à renda, implementados por Estados, Distrito Federal e Municípios;
- g) Benefício de Prestação Continuada (BPC).

3.3. Compete exclusivamente ao(a) candidato(a) certificar-se de que cumpre os requisitos e que possui a documentação necessária para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012 e Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, sob pena de perder o direito à reserva de vaga, sendo alocado(a) na ampla concorrência.

3.4 No caso de não preenchimento das modalidades de vagas reservadas aos(as) estudantes oriundos de escolas públicas, as vagas restantes serão migradas conforme Art. 15 da Portaria Normativa MEC nº 18 de 11 de outubro de 2012.

3.5 Em atendimento à Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, o **IF Baiano Campus Teixeira de Freitas** adotará sistemática de preenchimento de vagas que contemple primeiramente a classificação geral por notas e, posteriormente, a classificação dentro de cada um dos grupos indicados no subitem 2.4 do Edital.

### **4. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

4.1 Para efetuar a manifestação de interesse pela vaga, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, ter o Cadastro de Pessoa Física (CPF).

4.2 O(A) candidato(a) deverá possuir conta de e-mail próprio ativa para ativação do cadastro do(a) candidato(a), como forma de contato caso se faça necessário, não sendo permitido utilizar o mesmo endereço de e-mail para o cadastro de candidatos distintos.

4.3 A **manifestação de interesse** pela vaga disponível para preenchimento neste Processo Seletivo, dar-se-á exclusivamente, **via internet**, através do endereço eletrônico: <http://opinanovo.ifbaiano.edu.br/index.php/116741?lang=pt-BR>, no período definido no Cronograma (Quadro 01, subitem 1.6) do Edital.

4.3.1 Para os(as) candidatos(as) que não tenham acesso à INTERNET, será disponibilizado, de acordo com cronograma do Edital, respeitando todas as normas sanitárias de distanciamento, um **ponto de apoio para realização da inscrição no Campus**.

4.3.2 Para acesso ao Campus será exigido a **Comprovação Vacinal para os candidatos que farão inscrição no Campus**, e todas as demais etapas presenciais deste Processo Seletivo. A Resolução 183/2022 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022, alterada pela Resolução 186/2022 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022, torna obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 para acesso às dependências de todas as unidades do Instituto. A medida é válida para estudantes, servidores - docentes e técnico-administrativos, terceirizados, estagiários e público externo. Ao ingressar nas unidades, a comprovação do esquema vacinal atualizado, ou seja, o número total de doses de imunização da vacina utilizada, recomendando-se as doses de reforço, poderá ser apresentado via:

4.3.2.1 Carteira de vacinação digital, disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde - Conecte SUS.

4.3.2.2 Comprovante/caderneta/cartão de vacinação impresso em papel timbrado ou em formato digital, emitido no momento da vacinação por instituição governamental brasileira, de esfera municipal, estadual, distrital ou federal, ou estrangeira.

4.3.2.3 Para pessoas não vacinadas, é obrigatória a apresentação de teste RT-PCR ou teste antígeno negativos para Covid-19 realizados nas últimas 72h. Já aqueles (as) que não puderem tomar nenhum dos imunizantes, devido a contraindicação, precisam apresentar atestado ou declaração médica, justificando a restrição.

4.4 Para se inscrever neste Processo Seletivo, o(a) candidato(a) deverá realizar todos os seguintes passos conforme indicado pelo sistema online de inscrição no Processo Seletivo:

I) acessar o sistema online de inscrições do Processo Seletivo (**OPINA**), disponível no site de endereço eletrônico: <http://opinanovo.ifbaiano.edu.br/index.php/116741?lang=pt-BR>

II) realizar preenchimento de formulário online com as informações dos dados pessoais, socioeconômico;

III) informar a escolaridade e tipo(s) de estabelecimento(s) de ensino em que o(a) candidato(a) cursa ou cursou todo o Ensino Médio;

IV) selecionar o curso para o qual deseja se inscrever como 1<sup>a</sup> opção;

V) selecionar um curso diferente para se inscrever como 2<sup>a</sup> ou mais opções (caso o campus disponha);

VI) inserir arquivo PDF ou JPEG dos seguintes documentos:

a) **CPF**,

b) **Histórico Escolar** do 3º ano do ensino médio (ou documento equivalente) ou declaração de que está cursando o 3º ano do ensino médio;

c) **Formulário de manifestação** de interesse a vaga disponível;

d) **Autodeclarações**, apenas para os candidatos(as) que concorrerem na modalidade de reserva de vagas selecionando dentre as opções disponíveis, conforme item 6.

e) **Cadastro Único (CadÚnico)** ou **documento comprobatório de renda**, apenas para os candidatos(as) que concorrerem na modalidade de reserva de vagas selecionando dentre as opções disponíveis, conforme item 6.

f) **Documento de identificação e CPF do responsável** para menores de 18 anos

4.5 Serão indeferidos requerimentos de inscrição que apresentem documentação comprobatória com:

- I. divergência na identificação do(a) candidato(a);
- II. ausência do nome do(a) candidato(a);
- III. ausência de autenticação da escola (carimbo, autenticação eletrônica; código de autenticação ou outro meio válido);
- IV. ilegibilidade ou cortes;
- V. dados incorretos, incompletos ou divergentes.

4.6 O IF Baiano Campus Teixeira de Freitas não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de manifestação de interesse a vagas disponíveis, por motivos de ordem técnica nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, ainda que no que ocorra nos pontos de apoio definidos pelo Campus.

4.7 O(A) candidato(a) que fizer uso do nome social deverá informá-lo no momento da inscrição, conforme Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016.

4.8 As inscrições somente serão homologadas após a comprovação da documentação exigida do Edital.

4.9 A homologação das manifestações de interesse as vagas disponíveis será publicada no endereço eletrônico: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/aluno/ingresso-de-estudantes-2022/>, conforme cronograma de atividades do Edital.

4.10 **Não será cobrada taxa de inscrição para participar deste Processo de Ingresso de Estudantes.**

4.11 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a situação da sua solicitação de manifestação de interesse, assim com todas as etapas do PROSEL.

4.12 O(A) candidato(a) que realizar mais de uma inscrição para o curso, será considerada como solicitação de manifestação de interesse válida, a última efetuada (online ou presencial).

4.13 O(A) candidato(a) terá direito a apenas UMA solicitação de manifestação no Processo Seletivo.

3.14.1 Após a finalização do período de inscrições não será permitida a troca do curso, do turno, e/ou das listas de concorrência pelo candidato.

4.14 A não anexação dos documentos exigidos no Edital ou a anexação de qualquer arquivo diferente do solicitado no Edital poderá implicar na desclassificação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

4.15 Sob nenhuma hipótese será aceita documentação encaminhada por via postal, fax, protocolo e/ou correio eletrônico.

4.16 O(A) candidato(a) ou responsável legal, para menores de 18 anos é totalmente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, sendo este assinado pelo candidato e também pelo responsável.

## 5. DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO PRELIMINAR DE CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS)

5.1 A relação preliminar de inscritos(as) será divulgada conforme estabelecido no Cronograma (quadro 1. subitem 1.6), no endereço eletrônico: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/aluno/ingresso-de-estudantes-2022/>

5.2 Após a divulgação da relação preliminar de homologação das manifestações de interesse pelas vagas disponíveis, poderão ser interpostos **recursos** em face das manifestações de interesse não homologadas, em que será possível os(as) candidatos(as) anexar novos documentos, conforme estabelecido no **CRONOGRAMA** (quadro 1. subitem 1.6), exclusivamente no endereço de e-mail do PROSEL: **subsequente.teixeira@alunos.ifbaiano.edu.br**

5.3 Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação, ou interpostos por meio de procuração, fax, correio eletrônico ou quaisquer outras formas que as não especificadas do Edital.

5.4 O resultado da análise e deliberação dos recursos referentes às manifestações de interesse as vagas disponíveis homologadas será divulgado, conforme o CRONOGRAMA (quadro 02, subitem 1.6), no endereço eletrônico: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/aluno/ingresso-de-estudantes-2022/>

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA A INSCRIÇÃO

### 6.1. Documentação para candidatos(as) às vagas da Ampla Concorrência (A0):

- a. **CPF**
- b. **Histórico Escolar** do 3º ano do ensino médio (ou documento equivalente) ou declaração de que está cursando o 3º ano do ensino médio.

### 6.2. Documentação para candidatos(as) com deficiência (A1):

- a. **CPF**
- b. **Histórico Escolar** do 3º ano do ensino médio (ou documento equivalente) ou declaração de que está cursando o 3º ano do ensino médio;
- c. **Autodeclaração** para pessoa com deficiência, disponível no sistema (Anexo V);
- d. **Laudo Médico** digitalizado, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);

### 6.3. Documentação para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV1):

- a. **CPF**
- b. **Histórico Escolar** do 3º ano do ensino médio (ou documento equivalente) ou declaração de que está cursando o 3º ano do ensino médio;
- c. **Autodeclaração Étnico-Racial** disponibilizado no sistema de inscrição (Anexo IV);
- d. **Consolidação de renda** (Anexo III)
- e. **Declaração de escola pública** (Anexo VI)
- f. **Documentação comprobatória de renda**, conforme item 6.11.
- g. **Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI)** ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitida pela FUNAI, apenas para candidatos indígenas"

### 6.4. Documentação para candidatos(as) com deficiência, autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV2):

- a. **CPF**
- b. **Histórico Escolar** do 3º ano do ensino médio (ou documento equivalente) ou declaração de que está cursando o 3º ano do ensino médio;
- c. **Declaração de pessoa com deficiência** (Anexo V)
- d. **Laudo Médico** digitalizado, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);
- e. **Autodeclaração Étnico-Racial** disponibilizado no sistema de inscrição (Anexo IV);
- f. **Consolidação de renda** (Anexo II)
- g. **Declaração de escola pública** (Anexo VI)
- h. **Documentação comprobatória de renda, conforme item 6.11.**
- i. **Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI)** ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitida pela FUNAI, apenas para candidatos indígenas"

### 6.5. Documentação para candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV3):

- a. **CPF**
- b. **Histórico Escolar** do 3º ano do ensino médio (ou documento equivalente) ou declaração de que está cursando o 3º ano do ensino médio;
- c. **Consolidação de renda** (Anexo III)
- d. **Declaração de escola pública** (Anexo VI)
- e. **Documentação comprobatória de renda**, conforme item 6.11.

### 6.6. Documentação para candidatos(as) com deficiência, renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV4):

- a. **CPF**
- b. **Histórico Escolar** do 3º ano do ensino médio (ou documento equivalente) ou declaração de que está cursando o 3º ano do ensino médio;

c. **Declaração de pessoa com deficiência** (Anexo V)

d. **Laudo Médico** digitalizado, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);

e. **Consolidação de renda** (Anexo III)

f. **Declaração de escola pública** (Anexo VI)

g. **Documentação comprobatória de renda**, conforme item 6.11

**6.7. Documentação para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV5):**

a. **CPF**

b. **Histórico Escolar** do 3º ano do ensino médio (ou documento equivalente) ou declaração de que está cursando o 3º ano do ensino médio;

c. **Autodeclaração Étnico-Racial** disponibilizado no sistema de inscrição (Anexo IV);

d. **Declaração de escola pública** (Anexo VI);

e. **Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI)** ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitida pela FUNAI, apenas para candidatos indígenas.

**6.8 Documentação para candidatos(as) com deficiência, autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (RV6):**

a. **CPF**

b. **Histórico Escolar** do 3º ano do ensino médio (ou documento equivalente) ou declaração de que está cursando o 3º ano do ensino médio;

c. **Declaração de pessoa com deficiência** (Anexo VI)

d. **Laudo Médico** digitalizado, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);

e. **Autodeclaração Étnico-Racial** disponibilizado no sistema de inscrição (Anexo IV);

f. **Declaração de escola pública** (Anexo VI);

g. **Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI)** ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitida pela FUNAI, apenas para candidatos indígenas

**6.9. Documentação para candidatos(as) que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV7):**

a. **CPF**

b. **Histórico Escolar** do 3º ano do ensino médio (ou documento equivalente) ou declaração de que está cursando o 3º ano do ensino médio;

c. **Declaração de escola pública** (Anexo VI)

**6.10. Documentação para candidatos(as) com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV8):**

a. **CPF**

b. **Histórico Escolar** do 3º ano do ensino médio (ou documento equivalente) ou declaração de que está cursando o 3º ano do ensino médio;

c. **Declaração de pessoa com deficiência** (Anexo V)

d. **Laudo Médico** digitalizado, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);

e. **Declaração de escola pública** (Anexo VI)

**6.11.** Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) e não possuírem Cadastro Único (CadÚnico) deverá encaminhar como documento de comprovação de renda:

**1. Comprovação de renda familiar bruta per capita (Renda familiar bruta per capita é a soma total da renda bruta no mês de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes):**

- **Para os trabalhadores assalariados:** Contracheques dos últimos três meses; OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU CTPS registrada e atualizada; OU carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregado doméstico; OU Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

- **Para os trabalhadores que desenvolvem Atividade Rural:** Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Declaração de Imposto de renda Pessoa Jurídica IRPJ; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; OU Notas fiscais de vendas. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração, segundo modelo específico do edital;

- **Para Aposentados e Pensionistas:** Extrato mais recente do pagamento de benefício; OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

- **Para os Autônomos e Profissionais Liberais:** Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; OU Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; OU Extratos bancários dos últimos três meses. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração segundo modelo do edital;

- **Para os que recebem Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:** Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; OU Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

**6.12.** Candidatos(as) com renda familiar inferior a 1,5 salários-mínimos, deverão preencher os **Anexos II - Consolidação de Renda Familiar** e, apresentar as documentações comprobatórias das rendas ou poderão, alternativamente, apresentar comprovante do CadÚnico, através de seu Número de Identificação Social em nome do(a) candidato(a). Os(as) **desempregados(as) e trabalhadores(as) autônomos(as) ou que desenvolvem atividades rurais** poderão, alternativamente, preencher o Anexo VII.

**6.13.** Os(as) candidatos(as) com deficiência (PcD) devem observar os seguintes requisitos:

a. Física: O relatório médico deve ser bem descrito, indicando qual é a deficiência física e o grau de comprometimento motor por meio de exame físico detalhado;

b. Auditiva: Além do relatório médico, é necessário audiometria bilateral;

c. Visual: É necessário relatório médico com acuidade visual realizado por oftalmologista;

d. Mental: Relatório médico, indicando o comprometimento intelectual e indicação das limitações cognitivas (por exemplo: comunicação, cuidado pessoal etc.)

**6.13.1.** Os laudos médicos e respectivos exames anexados no sistema de inscrição serão encaminhados para profissional da área de saúde lotado no *Campus* do IF Baiano, para a devida homologação.

**6.13.2.** Serão homologados laudos que comprovarem que o(a) candidato(a) se enquadra em uma das categorias indicadas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e na Súmula do STJ nº 377, de 5 de maio de 2009.

**6.14.** Para homologação da inscrição no processo seletivo que rege o Edital, o(a) candidato(a) deverá anexar no OPINA, a documentação exigida, digitalizada, legível, em um arquivo único em formato PDF ou JPEG, obrigatoriamente, dentro do período de inscrição informado no cronograma (Quadro 01 do subitem 1.6) do Edital.

**6.14.1.** Caso o(a)candidato(a), comprovadamente, tenha obtido aprovação do 8º ano por Regime Especial - RE, não possuindo nota nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, poderá utilizar as notas obtidas no 9º ano e na ausência desta as notas obtidas no 7º ano, não sendo em nenhuma hipótese aceitas notas parciais das disciplinas relacionadas no item 4.2.1.

**6.15.** As datas e os locais para apresentação da documentação original serão publicados através de Edital de Convocação para Matrícula, no site do IF Baiano, no endereço eletrônico: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/aluno/ingresso-de-estudantes-2022/>

## 7. DAS OPÇÕES DE CURSOS

7.1. O(A) candidato(a) deverá optar, em escala de preferência, pelos cursos dentre os ofertados na forma de articulação subsequente ao Ensino Médio.

7.2. Depois de encerrado o prazo para inscrições, o(a) candidato(a) não poderá alterar as suas opções de curso, sendo sua classificação no processo seletivo do IF Baiano efetuada com base na solicitação de manifestação de interesse homologada.

7.3. Para a classificação final do(a) candidato(a), será considerada a primeira opção de curso escolhida na solicitação de manifestação de interesse homologada.

7.4. Os critérios de classificação e desempate para as demais opções serão os mesmos da primeira opção.

7.5. O(A) candidato(a) será convocado(a) para a segunda opção e demais opções de curso somente se houver vaga remanescente após a chamada dos candidatos

classificados em primeira opção.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

8.1 Será classificado(a) o(a) candidato(a) que atender aos requisitos exigidos do Edital, até o número de vagas disponíveis para preenchimento, na ordem de envio/apresentação da manifestação de interesse e documentação, sendo o direito à matrícula estabelecido mediante entrega de documentação obrigatória exigidas no edital.

8.1.1 Para efeito de classificação, o critério adotado será ordem de envio de documentação com a solicitação de manifestação de interesse a vaga disponível.

I. São considerados aprovados os(as) candidatos(as) classificados(as) até completar o número de vagas de cada curso, conforme a opção realizada no ato da manifestação de interesse.

II. São considerados(as) suplentes, e comporão uma lista de espera, os(as) demais candidatos(as) classificados(as).

8.2 Havendo igualdade de ordem de envio de documentação (pelo envio no formulário **OPINA** e/ou: hora-minuto-segundo) entre candidatos(as), para efeito de classificação final, será respeitado, por ordem de prioridade, o seguinte critério de desempate:

**I. A maior idade, considerando ano, mês, dia.**

8.3 O resultado da Classificação Preliminar e definitiva serão publicados no endereço eletrônico: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/aluno/ingresso-de-estudantes-2022/>, conforme cronograma disposto do Edital (subitem 1.6)

## 9. DAS MATRÍCULAS

9.1. A confirmação da matrícula deverá ser efetuada conforme cronograma estabelecido pela secretaria de registros acadêmicos em conjunto com a Comissão Local de Processo Seletivo, através de convocação por edital, considerando um prazo mínimo de 30 dias, anterior ao início das aulas.

9.2. As vagas remanescentes ao final da primeira chamada de matrícula serão preenchidas por meio da utilização prioritária da Lista de Espera, a ser publicada em Edital Específico.

9.3. O(a) candidato(a) convocado deverá confirmar a matrícula no período estabelecido no Edital de matrícula a fim de confirmar o vínculo com a instituição.

9.4. Perderá o direito a vaga o(a) estudante que não cumprir qualquer etapa de sua efetivação no prazo determinado no Edital.

9.5. A inscrição e classificação neste Processo Seletivo não garante confirmação de matrícula.

9.6. Os(as) candidatos(as) classificados(as) na lista de espera poderão ser convocados para a matrícula até 30 dias letivos após o início das aulas.

9.7. Os(as) candidatos(as) convocados(as) para confirmação da matrícula deverão apresentar os seguintes documentos, seguindo orientações a serem publicadas em Edital de Convocação específico:

I. Documento de Identificação civil - RG;

II. CPF;

III. Certidão de Nascimento ou casamento;

IV. Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Certificado de conclusão do Ensino Fundamental por meio do desempenho do ENCCEJA. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada.

VI. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio;

VI. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

VII. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <http://www.treba.jus.br/eleitor/certidos/certidao-dequitacao-eleitoral>);

VIII. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos)

IX. 02 fotos 3x4 (iguais e recentes);

X. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;

XI. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;

XII. Cartão do SUS

9.8. O(a) candidato(a) que no ato da confirmação da matrícula apresentar Atestado de Conclusão ou Declaração de Concluinte, de acordo com as exigências de escolaridade, terá um prazo de até 60 dias, após o início das aulas, para apresentação do Histórico Escolar definitivo.

9.9. Na ausência da apresentação do documento constante no item 8.7, inciso I, a confirmação da matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento no prazo de até 60 (sessenta) dias após o início das aulas.

9.10. Na ausência da apresentação dos documentos constantes no item 8.7, incisos III, IX, X, XI e XII a matrícula será realizado ficando o candidato responsável pela entrega da documentação, no prazo de até 60 dias após o início das aulas.

**Parágrafo único** - O Campus Teixeira de Freitas poderá solicitar documentos complementares, os quais serão especificados no ato da confirmação da matrícula.

## 10. DAS VAGAS REMANESCENTES

10.1 Vagas remanescentes são as vagas que não foram ocupadas pelos(as) candidatos(as) convocados(as) para confirmar a matrícula.

10.2 Enquanto existirem vagas em aberto, dentro de um período de 30 dias após o início das aulas, será publicado Chamadas de Convocação dos(as) candidatos(as) restantes da Lista de Espera, composta pelos(as) suplentes e candidatos(as) que escolheram o curso como segunda opção.

10.3 A convocação dos(as) candidatos(as) da Lista de Espera observará a ordem de classificação a e a existência de vagas remanescentes.

## 11. DA ENTREVISTA PELA BANCA DE VERIFICAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

11.1 Os(as) candidatos(as) que se inscreverem para concorrência às ações afirmativas poderão ser convocados (as) para entrevista pela Banca de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial a qualquer momento, caso seja necessário, conforme definição do Campus escolhido para ingresso, em atendimento à portaria nº18/2012 do MEC e portaria nº 4/2018 do MPDG e Resolução 153/2021 - CONSUP/IFBAIANO, de 18 de agosto de 2021.

11.2 A entrevista realizada pela Banca de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial tem por objetivo confirmar a Autodeclaração do(a) candidato(a) autodeclarados(as) pretos e pardos.

11.3 O critério de avaliação é unicamente fenotípico (características físicas) do(a) próprio(a) candidato(a), não sendo considerados outros critérios como documentos anteriores ou a ascendência (pais e avós) do(a) candidato(a).

11.4 O(a) candidato(a), tendo sua Autodeclaração Étnico-Racial deferida, estarão aptos a concorrer pelas vagas destinadas às ações afirmativas, caso contrário, concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

## 12. DOS RECURSOS

12.1. Para interposição de recursos das etapas: Publicação do Edital, Divulgação preliminar das inscrições aceitas, o(a) candidato(a) deve preencher formulário específico (Anexo I), disponível no endereço: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/aluno/ingresso-de-estudantes-2022/>, no período estabelecido no cronograma (subitem 1.6).

12.2. Para interposição de recurso em qualquer etapa prevista do Edital, o candidato(a) deve fazê-lo(a) encaminhando formulário específico devidamente preenchido, com identificação e fundamentação, via e-mail para a Comissão Local do PROSEL, no endereço: [subsequente.teixeira@alunos.ifbaiano.edu.br](mailto:subsequente.teixeira@alunos.ifbaiano.edu.br), no período previsto no cronograma do Edital.

## 13. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1 Se surgirem novas vagas, além das que constam no quadro 2 do subitem 2.1 do Edital, no ano letivo de 2022, poderão ser preenchidas pelos(as) suplentes ou pelos(as) candidatos(as) que realizaram segunda opção, que comporão a Lista de Espera, na ordem de classificação, por meio de Edital de Aditamento de Vagas.

13.2 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o(a) candidato(a) omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o mesmo será eliminado deste processo de ingresso.

13.3 Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo e Matrícula, sendo obrigação dos(as) candidatos(as) o conhecimento desses documentos.

13.4 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e a divulgação nas páginas eletrônicas no endereço: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/aluno/ingresso-de-estudantes-2022/>

13.5. A Comissão Local de Processo Seletivo (PROSEL) divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao Edital.

13.6 Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Central de Processo Seletivo.

13.7 Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail da Comissão Local de Processo Seletivo (PROSEL): [prosel@teixeira.ifbaiano.edu.br](mailto:prosel@teixeira.ifbaiano.edu.br)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA  
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA

**Edital Nº 07, de 28 de Março de 2022**

**ANEXO I  
FORMULÁRIO PARA RECURSO**

<b>NOME:</b>
<b>CURSO:</b>
<b>ETAPA:</b>
<b>DATA:</b>

À Comissão Local de Processo Seletivo 2022.1

Na qualidade de candidato ao Processo de Seletivo 2022, venho, por meio deste, interpor recurso referente a etapa \_\_\_\_\_, conforme as especificações e justificativas abaixo:

**ATENÇÃO: Informar o(s) motivo(s) pelo(s) qual(is) o candidato(a) discorda da questão interposta, argumentando e justificando sua posição.**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA

Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA

**Edital Nº 07, de 28 de Março de 2022**

**ANEXO II**

*FORMULÁRIO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA DISPONÍVEL PARA INGRESSO CURSOS TÉCNICO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO 2022.1*

<b>DADOS DO CANDIDATO</b>	
Nome:	Idade:
RG:	CPF:
e-mail:	Data Nascimento:
Endereço	
Nome Curso:	Turmo

**DECLARAÇÃO**

Declaro interesse em ocupar uma vaga no curso \_\_\_\_\_, para ingresso no ano letivo de 2022 e estou ciente de que essa inscrição não garante o meu direito imediato à vaga pois as documentações enviadas por mim passarão por uma análise para validação. Declaro ainda que estou ciente das normas do edital nº de 2022, e que são verídicas as informações preenchidas neste formulário.

**Assinale o tipo da Vaga** (observe o item 2, **quadro de vagas**, e item 6, **documentação comprobatória**, do edital.

- ( ) **A0**: Ampla concorrência.  
( ) **A1**: Candidatos(as) Pessoas com Deficiência.  
( ) **RV1**: Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas.  
( ) **RV2**: Candidatos(as) com deficiência, autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas.  
( ) **RV3**: Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas.  
( ) **RV4**: Candidatos(as) com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas.  
( ) **RV5**: Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas.  
( ) **RV6**: Candidatos(as) com deficiência, autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas.  
( ) **RV7**: Candidatos(as) que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas.  
( ) **RV8**: Candidatos(as) com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas

Local, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA

Rua do Rouxinol, 115 - CEP 41720-052 - Salvador/BA

**Edital Nº 07, de 28 de Março de 2022**

### **ANEXO III**

## CONSOLIDACÃO DE BENDA FAMILIAR

**Número do NIS:** \_\_\_\_\_

---

Assinatura do(a) declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA

Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA

**Edital Nº 07, de 28 de Março de 2022**

**ANEXO IV**

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

**Eu, \_\_\_\_\_, Inscrito sob CPF nº\_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº\_\_\_\_\_**  
**\_\_\_\_\_, inscrito(a) no processo seletivo para ingresso nos cursos do Instituto Federal de Educação,**  
**Ciência e Tecnologia Baiano-2022, declaro que sou ( ) preto(a) ou ( ) pardo(a) ou ( ) indígena.**

Em caso de autodeclaração de indígena, incluir o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou outro documento de comprovação de origem indígena, imitida pela FUNAI, apenas para candidatos indígenas”.

\_\_\_\_\_

**Local e data**

\_\_\_\_\_

**Assinatura do(a) Candidato(a)**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA

Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA

**Edital Nº 07, de 28 de Março de 2022**

**ANEXO V  
DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ declaro ao IF Baiano que, conforme CID-10 sob nº \_\_\_\_\_ constante no Laudo Médico em anexo, expedido conforme especificações do Edital, posso a(s) seguinte(s) deficiência(s):

- ( ) Deficiência física (Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triparesia, hemiparesia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- ( ) Deficiência auditiva (Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- ( ) Deficiência visual (Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 graus; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- ( ) Deficiência mental (Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- ( ) Outras (descreva): \_\_\_\_\_

O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, atesta a espécie e grau da deficiência. São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004, da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), da Lei 12.764/2012 e da Lei nº 13.146/2015.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA

Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA

**Edital Nº 07, de 28 de Março de 2022**

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA**

Eu, \_\_\_\_\_ (cargo/função), da Escola \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº. \_\_\_\_\_, declaro que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_ a ingressar no Instituto Federal Baiano - IF Baiano, ano letivo 2022 e contemplado(a) pelo sistema de reservas de vagas, instituído pela Lei Federal nº 12.711, de 29/08/2012 e ciente do conteúdo do artigo 9º da Portaria nº. 18 do Ministério da Educação e Cultura, de 11 de outubro de 2012, a saber, "Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis".

Declaro que o candidato(a) **NÃO CURSOU** nenhuma parte do Ensino fundamental em escolas da rede privada ou qualquer outro tipo de escola, mesmo que de forma gratuita, que não seja da rede pública, nos termos do Art. 19 da Lei nº 9.394/96.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo pessoal do(a) responsável na escola

\_\_\_\_\_  
Diretor(a) ou Vice Diretor(a) ou Secretário(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA  
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA

**Edital Nº 07, de 28 de Março de 2022**

**ANEXO VII**

**AUTODECLARAÇÃO DE RENDA**

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade e, que eu \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, e RG N.º \_\_\_\_\_,

(  ) presto serviços como **autônomo** ou **produtor rural**, recebendo nos últimos três meses o valor médio mensal de R\$ \_\_\_\_\_ salários mínimo.  
(  ) Estou desempregado.

**E para que surta efeitos legais e por ser verdade, firmo o presente.**

\_\_\_\_\_

**Assinatura do(a) declarante**

Documento assinado eletronicamente por:  
■ **Joao Batista Botton, DIRETOR GERAL - CD0002** - , em 28/03/2022 19:27:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 302035  
**Código de Autenticação:** a9371abf3b

